

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 20/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 20/98-E, que
“Altera a redação dos artigos 30 da Lei nº.
734/90, 28 da Lei nº. 735/90 e 29 da Lei nº.
746/90, por majoração do PR – Padrão
Referencial, em 8,33%.”

Relator: Ver. Reni Boijink

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei nº. 20/98-E, pelo qual pretende o Executivo conceder reajuste de 8,33% ao Padrão Referencial.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela aprovação considerando a reposição salarial proporcionada pelo Governo Federal e a disponibilidade de recursos financeiros da administração pública municipal.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver^a. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Ver. Vilson Dias: vota com o relator.

Agudo, 19 de maio de 1998.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Vilson Dias

Ver^a. Naedy Wrasse